

Lei nº 204/88

EMENTA: Estabelece a Tocha Urbana
do município de Chã Grande,
e dá outras providências.

O Prefeito do município de chã grande:
Faço saber que a Câmara de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Tocha Urbana do município de
chã grande, fica demarcada de acordo com a
planta em anexo, parte integrante desta lei,
e fixada em três quilômetros e 200 metros para
todos os pontos, tendo seu eixo como base
de dimensionamento para os lados norte, sul
este e oeste.

Artigo 2º - O código de Obras e Urbanismo
determinará as dimensões, largura e extensão
das ruas, avenidas, praças, áreas verdes, lo-
cais para igrejas, escolas, unidades de saúde,
campos de esportes e lazer, indispensáveis a
um perfeito desenvolvimento da cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito de chã grande, em 02 de março
de 1988.

Jaci Moreira dos Santos
Prefeito